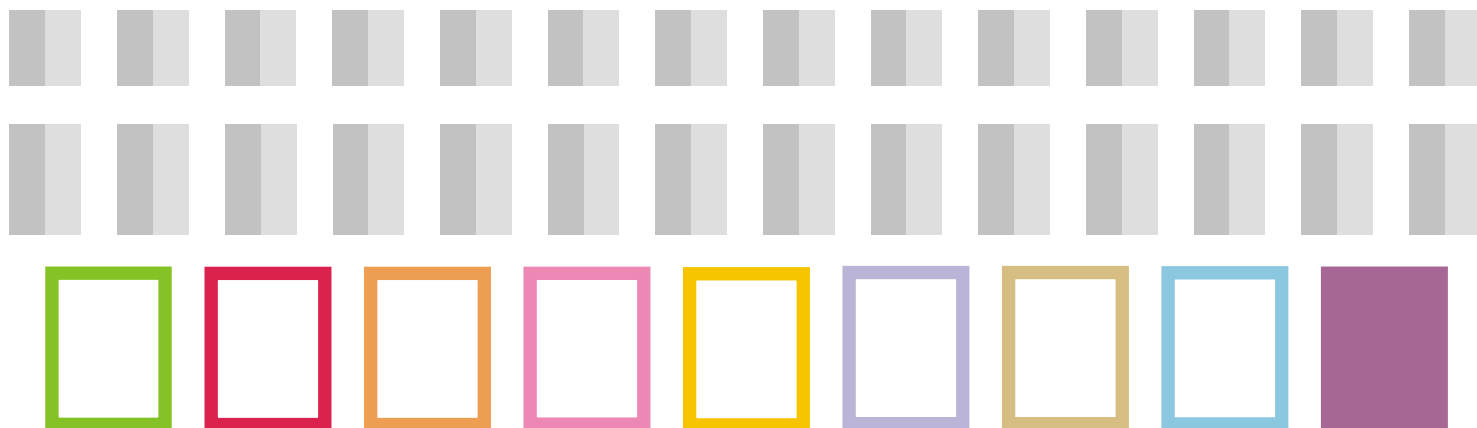


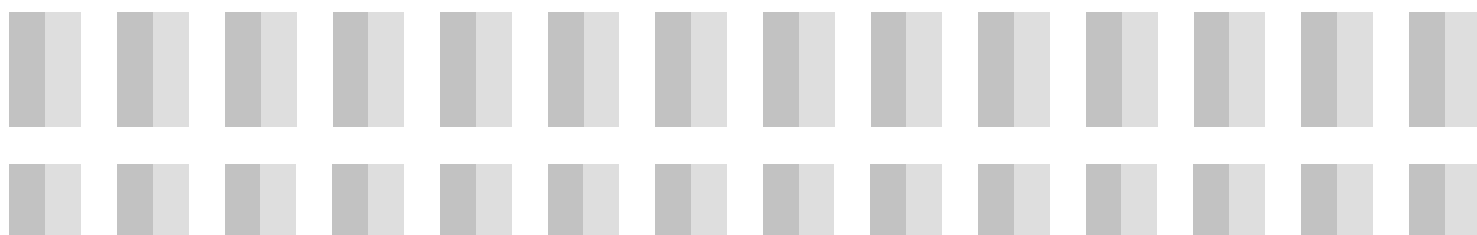


SEGURANÇA SOCIAL



**Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial
de Segurança Social**

Taxas Contributivas



TAXAS CONTRIBUTIVAS

TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM		ENTIDADE EMPREGADORA	TRABALHADOR	GLOBAL
Trabalhadores em geral		23,75%	11%	34,75%
Membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas		20,3%	9,3%	29,6%
Trabalhadores no domicílio		20,3%	9,3%	29,6%
Praticantes desportivos profissionais	ANO			
	2012	19,5%		30,5%
	2013	20,5%	11%	31,5%
	2014	21,5%		32,5%
	2015	22,3%		33,3%
Trabalhadores em regime de contrato de muito curta duração		26,1%	-	26,1%
Trabalhadores em pré-reforma cujo acordo estabelece:				
- a suspensão da prestação de trabalho		18,3%	8,6%	26,9%
- a redução da prestação de trabalho (*)		(*) Mantém a taxa aplicada no momento da pré-reforma		
- Pensionistas de invalidez em atividade		19,3%	8,9%	28,2%
- Pensionistas de velhice em atividade		16,4%	7,5%	23,9%
- Trabalhadores agrícolas		22,3%	11%	33,3%
- Trabalhadores de pesca local e costeira				
- Proprietários de embarcações que integrem o rol de tripulação, com rendimentos obtidos, apenas, na atividade da pesca local e costeira		21%	8%	29%
- Apanhadores de espécies marinhas				
- Pescadores apeados				
Trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social	ANO			
	2012	20,4%		31,4%
	2013	20,8%		31,8%
	2014	21,2%	11%	32,2%
	2015	21,6%		32,6%
	2016	22%		33%
	2017	22,3%		33,3%
Trabalhadores de outras entidades sem fins lucrativos	ANO			
	2012	21,4%		32,4%
	2013	21,8%	11%	32,8%
	2014	22,3%		33,3%
Trabalhadores da Administração Pública com relação jurídica de emprego:				
- Com vínculo de contrato		22,3%	11%	33,3%
- Com vínculo de nomeação		17,2%		28,2%
Trabalhadores do serviço doméstico:				
- Com proteção no desemprego		22,3%	11%	33,3%
- Sem proteção no desemprego		18,9%	9,4%	28,3%

continua

TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM		ENTIDADE EMPREGADORA	TRABALHADOR	GLOBAL	
Trabalhadores activos com 65 anos de idade e 40 de serviço		17,3%	8%	25,3%	
Trabalhadores portadores de deficiência com capacidade de trabalho inferior a 80%		11,9%	11%	22,9%	
Membros das igrejas, associações e confissões religiosas (com protecção na doença, parentalidade, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte)	ANO	2012	10,7%	6,6%	17,3%
		2013	11,7%	7,6%	19,3%
		2014	12,7%	8,6%	21,3%
		2015	14,7%	8,6%	23,3%
		2016	16,7%	8,6%	25,3%
		2017	18,7%	8,6%	27,3%
		2018	19,7%	8,6%	28,3%
Membros das igrejas, associações e confissões religiosas (com protecção na invalidez e velhice)	ANO	2012	10%	6%	16%
		2013	11%	7%	18%
		2014	12%	7,6%	19,6%
		2015	13%	7,6%	20,6%
		2016	14%	7,6%	21,6%
		2017	15%	7,6%	22,6%
		2018	16,2%	7,6%	23,8%
Trabalhadores bancários abrangidos pela Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários					
- Das entidades com fins lucrativos		23,6%	3%	26,6%	
- Das entidades sem fins lucrativos		22,4%		25,4%	
Trabalhadores da PT Comunicações, S. A. oriundos da CTT		7,8%	-	7,8%	
GRUPOS FECHADOS *	Docentes contratados até 31.12.2005:				
	- Não abrangidos pela CGA		21%	8%	29%
	- Dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo		7,8%	-	7,8%
	- Estrangeiros que optaram pela não inscrição na CGA		7,8%	-	7,8%
	- Dos estabelecimentos de educação e ensino públicos		4,9%	-	4,9%
	Trabalhadores da Região Autónoma dos Açores não especializados da agricultura, silvicultura ou pecuária		21%	8%	29%
	Trabalhadores em pré-reforma com carreira contributiva:				
	- Igual ou superior a 37 anos		7%	3%	10%
	- Inferior a 37 anos		14,6%	7%	21,6%
	Trabalhadores marítimos na pesca local e costeira		21%	8%	29%
	Militares em regime de voluntariado e contrato		3%	-	3%
	Trabalhadores agrícolas:				
	- Diferenciados		23%	9,5%	32,5%
	- Indiferenciados		21%	8%	29%
	Trabalhadores agrícolas da Região Autónoma da Madeira:				
- Diferenciados		20,5%	8,5%	29%	
- Indiferenciados		18,1%	6,9%	25%	
Bordadeiras de Casa da Região Autónoma da Madeira		10%	2%	12%	

continua 

TRABALHADORES INDEPENDENTES		TAXAS
Trabalhadores independentes		29,6%
Trabalhadores independentes e respetivos cônjuges, com rendimentos obtidos apenas na atividade		28,3%
Entidades contratantes		5%
GRUPOS FECHADOS *	Trabalhadores agrícolas da Região Autónoma da Madeira e equiparados a produtores agrícolas, bordadeiras, trabalhadores das atividades artesanais e subsidiárias do setor primário que optem pelo:	
	- 1.º Escalão ou	8%
	- 2.º a 5.º escalões de base de incidência dos trabalhadores independentes	15%
	Produtores da Região Autónoma dos Açores agrícolas, silvícolas ou pecuários que exerçam a atividade como profissão principal e contribuam sobre o salário convencional equivalente ao mínimo fixado para os trabalhadores rurais, bordadeiras	8%
	- Se optarem por escalão superior	15%
	Notários abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes que optaram pela manutenção no regime da função pública	2,7%

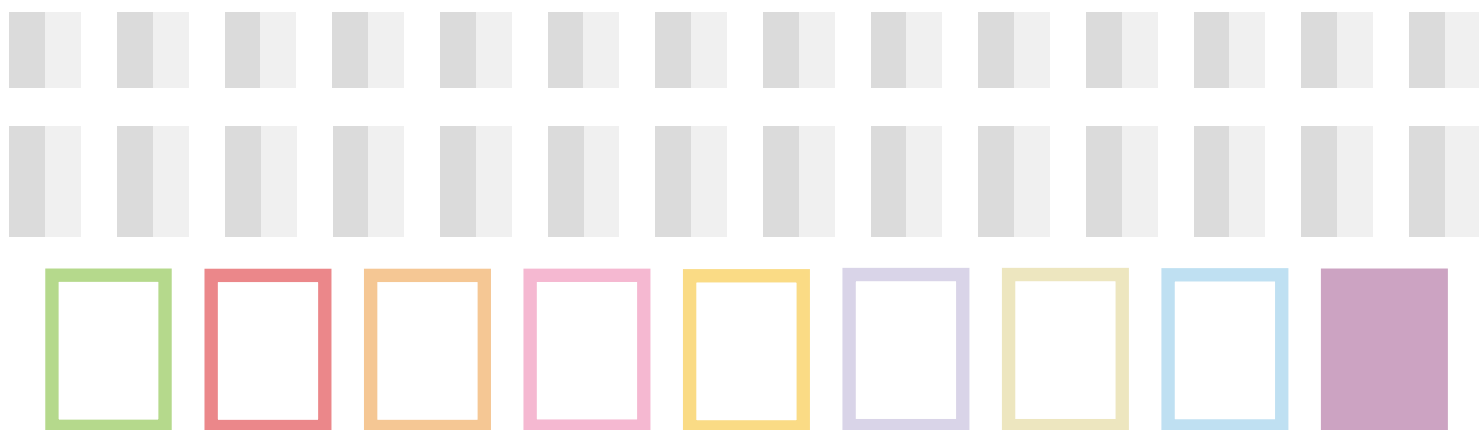
3

* GRUPOS FECHADOS - As taxas dos *grupos fechados* apenas se aplicam a quem está abrangido em 31/12/2010.

PESSOAS ABRANGIDAS PELO SEGURO SOCIAL VOLUNTÁRIO	TAXAS	ANO DE APLICAÇÃO
- Generalidade das situações - Agentes da cooperação - Praticantes desportivos de alto rendimento	19%	2012
	20,5%	2013
	22%	2014
	23,5%	2015
	25%	2016
	26,9%	2017
- Trabalhadores marítimos e vigias nacionais que exercem atividade profissional em navios de empresas estrangeiras - Trabalhadores marítimos nacionais que exercem atividade a bordo de navios de empresas comuns de pesca - Tripulantes que exercem atividade em navios inscritos no Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) - Bolseiros de investigação	26%	2012
	27,5%	2013
	29%	2014
	29,6%	2015

continua 

PESSOAS ABRANGIDAS PELO SEGURO SOCIAL VOLUNTÁRIO	TAXAS	ANO DE APLICAÇÃO
Voluntários sociais	19%	2012
	20,5%	2013
	22%	2014
	23,5%	2015
	25%	2016
	26,5%	2017
	27,4%	2018
Bombeiros voluntários	23%	2012
	24,5%	2013
	26%	2014
	27,4%	2015



Direção-Geral da Segurança Social
jan / 2012

